



Lei nº128 de 24 de setembro de 1958.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Presidente da Sociedade da Escola Municipal 1 “encruzilhada Costa Peperí”, sita na localidade do mesmo nome, como auxílio, a importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00).

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei, devesa ocorrer a verba:
Encargos diversos
9-94-1 Despesas imprevistas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

Hélio wasum
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24/9/1958.

João Denez Posser
Secretário Geral